

Criado pela Lei nº 11.815 de 18 de dezembro de 2020.

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Federal Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020

 ATOS DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**PORTARIA Nº 1115/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02527,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora **SULAMITA ARAÚJO DANTAS CANTALICE**, matrícula 780.320-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no Núcleo da Comarca de Campina Grande, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado**PORTARIA Nº 1116/2026-DPPB/GDPG**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02575,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2025/2026, a servidora **MARIA DA GLORIA DA CRUZ**, matrícula 780.278-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Comarca de Solânea, **com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1087/2026-DPPB/GDPG

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, e, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Gestor e Fiscal para o **Contrato nº 035/2026**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a empresa, **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA**, para aquisição de material de higiene e limpeza, conforme as necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º - O Gestor e Fiscal indicados por esta Portaria são os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Portaria nº 945/2023.

Nome	Matrícula	Função
ANA LUCIA NAVARRO DE SOUZA ARAUJO	134.833-7	Gestor
EDNALDO TAVARES DE SOUSA FILHO	780.262-5	Fiscal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1117/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **LUCAS SOARES AGUIAR**, símbolo DP-3, matrícula nº 780.073-8, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na defesa dos interesses da parte promovida nos autos do Processo nº 0875914-20.2024.8.15.2001, em audiência designada para o dia 18 de agosto de 2026, 09h30, em trâmite na 7ª Vara Cível da Comarca da Capital, uma vez que o Defensor Público titular já atua em favor da parte autora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1118/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES**, Símbolo DP-3, matrícula nº 99.528-2, membro desta Defensoria, para, na qualidade de substituto legal e sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na defesa de Ricardo Henrique Paulino, nos autos do Processo nº 0839287-17.2024.8.15.2001, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, tendo em vista que o Defensor Público em exercício na unidade já atua em favor da parte autora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1123/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **DENIS FERNANDES MONTE TORRES**, símbolo DP-1, matrícula nº 780.293-8, membro desta Defensoria Pública para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, defender o interesses da parte promovida nos autos do Processo nº 0801345-44.2024.8.15.0321, em tramitação na Vara Única da Comarca de Santa Luzia, tendo em vista que a Defensora Pública titular já atua em favor da parte autora.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1124/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, a Lei Complementar nº 207/2025, de 13 de junho de 2025,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ ALÍPIO BEZERRA DE MELO**, símbolo DP-4, matrícula nº 90.710-3, membro desta Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuar na defesa dos

interesses da parte promovente, Jaqueline Porto de Araujo Idalino, nos autos do Processo nº 0800565-55.2026.8.15.0541, em trâmite na Vara Única da Comarca de Pocinhos.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.



MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1125/2026-DPPB/GDPG

Institui a Comissão responsável pela elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) no âmbito da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.927, de 07 de agosto de 2025, que institui a Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.369, de 30 de junho de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a Governança da Transparência Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta CGE/SEAD Nº 002/2026, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a aprovação e divulgação do Plano de Ação para implementação da Política de Dados Abertos da Administração Pública Estadual da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência ativa, ampliar o acesso às informações públicas e fortalecer a governança de dados no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, implementar, acompanhar e atualizar o Plano de Dados Abertos (PDA) deste órgão/entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos (PDA) da Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – elaborar o Plano de Dados Abertos (PDA);
- II – identificar, junto às unidades administrativas, as bases de dados passíveis de abertura;
- III – definir as prioridades para abertura de dados, observados os critérios estabelecidos no art. 7º da Portaria Conjunta CGE/SEAD nº 002/2026;
- IV – propor cronograma para publicação, atualização e manutenção das bases de dados abertas;
- V – acompanhar a execução das ações previstas no PDA;
- VI – promover a articulação entre as unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados;
- VII – propor a revisão e atualização periódica do Plano de Dados Abertos;
- VIII – participar das capacitações promovidas pela Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) e pela Controladoria Geral do Estado (CGE) sobre temas relevantes para a execução da Política de Dados Abertos.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **JAINA ELISSA FREIRES SOARES**, matrícula 780.165-3, Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que exercerá a coordenação da Comissão e será responsável pela consolidação do Plano de Dados Abertos;

II – **RAFAEL LUIZ ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula 182.717-1, representante da unidade responsável pela Tecnologia da Informação;

III – **ANDRÉA DE OLIVEIRA DORNELAS**, matrícula 780.260-5, representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno;

IV – **CLEBSON GOMES ACCYOLE**, matrícula 780.263-3, representante do órgão ou entidade na Rede PB Digital;

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade.

§ 2º As unidades administrativas deverão prestar à Comissão as informações necessárias à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, bem como à identificação das bases de dados do órgão ou entidade.

§ 3º A Comissão poderá convocar representantes das unidades administrativas do órgão ou entidade para participar de reuniões e demais ações relacionadas à elaboração, implementação, acompanhamento e atualização do Plano de Dados Abertos, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimento técnico específico ou envolver bases de dados sob sua responsabilidade, sendo obrigatória a participação e a prestação das informações solicitadas.

§ 4º A composição da Comissão deverá ser atualizada, por meio de Portaria do dirigente máximo do órgão ou entidade, sempre que houver necessidade de inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 4º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO):

I – coordenar os trabalhos da Comissão;

II – consolidar as informações encaminhadas pelas unidades administrativas para elaboração do Plano de Dados Abertos;

III – submeter o Plano de Dados Abertos à apreciação da autoridade competente;

IV – zelar pelo cumprimento dos prazos e das ações previstas no Plano de Dados Abertos, acompanhando sua implementação, monitoramento e revisão periódica.

V – propor ao dirigente máximo do órgão ou entidade a atualização da composição da Comissão, para inclusão, substituição ou exclusão de membros.

Art. 5º orientar a Comissão quanto aos padrões técnicos, formatos, metadados, interoperabilidade e demais requisitos necessários à publicação dos dados, observadas as normas e diretrizes da Política Estadual de Dados Abertos, do Comitê Estadual de Transparência Pública e da CODATA;

II – avaliar a infraestrutura tecnológica necessária para publicação, atualização e manutenção das bases de dados;

III – apoiar as unidades administrativas na implementação das ações relacionadas aos aspectos tecnológicos;

IV – acompanhar a disponibilização e a atualização das bases de dados abertas, propondo medidas para assegurar sua qualidade, disponibilidade, integridade e acessibilidade;

V – apoiar a adoção de mecanismos que promovam a automatização da atualização das bases de dados, sempre que tecnicamente viável;

Art. 6º Compete ao representante da unidade responsável pela transparência pública ou pelo controle interno:

I – orientar a Comissão quanto à observância da legislação e das normas aplicáveis à transparência pública, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à Política Estadual de Dados Abertos;

II – apoiar a definição das prioridades para abertura das bases de dados, considerando critérios de interesse público, transparência ativa, controle social e gestão de riscos;

III – avaliar, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) e com as unidades responsáveis, eventuais restrições legais à divulgação das bases de dados;

IV – promover a integração das ações do Plano de Dados Abertos com as iniciativas de transparência pública, integridade, governança e controle interno do órgão ou entidade;

V – subsidiar a Comissão com a elaboração de recomendações internas para o fortalecimento da transparência ativa e da qualidade das informações disponibilizadas.

Art. 7º Compete ao representante do órgão ou entidade junto à Rede PB Digital:

I – atuar como elo de articulação entre o órgão ou entidade e a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), disseminando orientações, metodologias, padrões e boas práticas;

II – promover a integração das iniciativas de dados abertos com as ações de transformação digital desenvolvidas pelo órgão ou entidade;

III – incentivar a participação das unidades administrativas nas ações de capacitação, eventos e iniciativas promovidas pela SEMTD e pela CGE;

IV – compartilhar experiências, soluções e boas práticas identificadas na Rede PB Digital que contribuam para o aperfeiçoamento da execução do Plano de Dados Abertos;

Art. 8º Os representantes das unidades administrativas responsáveis pelas bases de dados permanecerão responsáveis pela gestão, integridade, atualização e validação das informações relativas às respectivas bases de dados, bem como pelo cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos no âmbito de suas competências.

Art. 9º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 10 A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao cumprimento das ações previstas no Plano de Dados Abertos e, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador.

Art. 11 Os casos omissos, as lacunas e as dúvidas de interpretação relativas à aplicação desta Portaria, desde que não disciplinados em legislação ou normativos específicos, serão submetidos à CGE para análise e manifestação, cabendo-lhe dirimir a matéria.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1126/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021, c/c o Artigo 47 da Lei Complementar Nº 205, de 6 de novembro de 2024, e tendo em vista o que consta no DPE-PRC-2026-02583,

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2024/2025, à servidora **MILENA DE ARAUJO BARROS TAVARES**, matrícula 780.174-7, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício na Coordenação de Execução Penal/DPPB, **com vigência a partir do dia 19 de agosto de 2026.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1122/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, e as alterações observadas pela Lei Complementar nº 224/2026, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE designar os Defensores Públicos relacionados abaixo para participarem, de forma virtual, da 33ª Etapa do Programa Nacional "Justiça pela Paz em Casa", no período de 17 a 21 de agosto do corrente ano, nas seguintes Comarcas:

- **JOÃO PESSOA - MANHÃ**

1. Mariane Oliveira Fontenelle - Matrícula nº: 780.066-5
2. Aline Araújo Sales da Silva - Matrícula nº: 780.067-3
3. Maria Goretti Pereira de Oliveira - Matrícula nº: 84.047-5
4. Romero Velozo da Silveira - Matrícula nº: 98.414-1
5. Marcos José de Brito Souto - Matrícula nº: 780.119-2
6. Marcel Joffily de Souza - Matrícula nº: 780.054-1
7. Felisbela de Oliveira Porto - Matrícula nº: 127.779-1
8. José Alípio Bezerra de Melo - Matrícula nº: 90.710-3
9. Larissa Lima Barcellos de Araújo - Matrícula nº: 780.356-5
10. Durval de Oliveira Filho - Matrícula nº: 60.643-0
11. Acrísio Alves de Almeida - Matrícula nº: 127.354-0
12. Anderson Araújo - Matrícula nº: 780.116-3
13. Maria de Fátima Andrade de Sousa - Matrícula nº: 77.735-8

- **CAMPINA GRANDE - MANHÃ**

1. Edson Freire Delgado - Matrícula nº: 76.531-7
2. Filipe Pinheiro Mendes - Matrícula nº: 780.056-8
3. Sonia Maria Carvalho de Souza - Matrícula nº: 91.073-2
4. Marcos Freitas Pereira - Matrícula nº: 780.064-9
5. Heloisa Bezerra Lima - Matrícula nº: 780.359-4

- **CABEDELO - MANHÃ**

1. Reginaldo de Sousa Ribeiro - Matrícula nº: 79.457-1
2. Carollyne Andrade Souza - Matrícula nº: 780.048-7

- **BAYEUX - MANHÃ**

1. Lúcia de Fátima Freire Lins - Matrícula nº: 103.601-7
2. Laura Neuma Câmara Bonfim Sales - Matrícula nº: 104.846-5

- **SOUSA - MANHÃ E TARDE**

1. Amanda Silva Farias Dias Pereira - Matrícula nº: 780.355-6
2. Manfredo Estevam Rosenstock - Matrícula nº: 73.979-1
3. Jéssica Maria Feitosa de Moura e Silva - Matrícula nº: 780.295-1
4. Antonio Alberto Costa Batista - Matrícula nº: 79.833-9

- **CAJAZEIRAS - MANHÃ**

1. Teresinha de Jesus Medeiros Ugulino Severo - Matrícula nº: 107.062-2
2. Philippe Mangueira de Figueiredo - Matrícula nº: 780.060-6

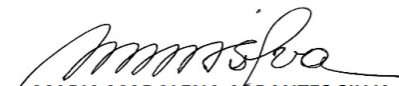
3. Clayvner C. de Magalhães Maurício - Matrícula nº: 780.074-6

4. Priscila Mendonça de Albuquerque - Matrícula nº: 780.360-8

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

ATO DE INTERRUPTÃO DO GOZO DE FÉRIAS Nº 094/2026-DPPB/GDPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em função do cargo, e na forma do artigo 127 §5º da Lei Complementar nº 104/2012, com as alterações observadas pela Lei Complementar nº 169/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE tornar sem efeito os 10 (dez) primeiros dias do gozo das férias regulamentares do Defensor Público **LUCAS SOARES AGUIAR**, matrícula 780.073-8, referente ao 1º período de 2026, anteriormente programado para 12 a 21 de agosto de 2026, por meio do Ato de Interrupção nº 078/2026-DPPB/GDPG, publicado em 21/07/2026, passando a fruição dos referidos dias para gozo posterior, permanecendo inalteradas todas as demais disposições constantes do mencionado Ato.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

➤ ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 008/2026-CORGE/DPPB

Dispõe sobre a realização de Correição Ordinária

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.I-a, da LC Estadual nº 104/12, com as alterações da LCE 169/21,

Considerando a necessidade de se fiscalizar os procedimentos da Defensoria Pública da Comarca de PEDRAS DE FOGO/PB;

Considerando a obrigatoriedade legal de realização de visitas, inspeções e/ou Correições Ordinárias pelo órgão correcional, consoante preconizado na Lei Orgânica desta DPPB;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a realização de Correição Ordinária pelo Corregedor-Geral na Defensoria Pública da Comarca de PEDRAS DE FOGO/PB, no dia 18 de agosto do corrente ano, com objetivo geral de fiscalização das atividades da Defensoria Pública;

§ 1º - A Correição terá o prazo de 01 (um) dia para a sua conclusão e, a critério do Corregedor-Geral, poderá ser estendida por igual período, se necessário;

§ 2º - Na(s) data(s) designada(s), a Corregedoria iniciará os trabalhos nas presenças dos defensores titulares e/ou em exercícios da(s) vara(s) comarca(s) acima mencionada(s);

Art. 2º - Será observada a qualidade do serviço prestado, o cumprimento dos prazos legais, das resoluções e avisos, a organização estrutural, o desempenho dos defensores, servidores, assessores e estagiários, o relacionamento com os assistidos e autoridades, a conduta social, dentre outros. Também serão ouvidas sugestões e reivindicações para o aprimoramento do desenvolvimento das funções institucionais.

Art. 3º - Findos os trabalhos, deverá ser elaborado relatório sintético das ocorrências e providências, destacando o seguinte:

I - a data e o local da instalação da correição, bem como o número da portaria de designação;

II - a quantidade e a relação dos procedimentos examinados;

III - outras informações reputadas importantes.

Parágrafo único - O relatório deverá apresentar, também, conclusões sobre o desempenho da(s) Unidade(s) e proposições de mudanças, tendo em vista os princípios da modernização, aperfeiçoamento, racionalização e padronização das atividades da Defensoria Pública;

Art. 4º - Em até cinco dias após a conclusão da correição, o relatório será entregue na Corregedoria-Geral para deliberação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


CORIOLANO DIAS DE SÁ FILHO
Corregedor Geral

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: DPE-PRC-2026/2494

Nº DO CONTRATO: 35/2026

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

PERÍODO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.350,00 (Três mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14101.03.122.5046.4216.339030.500.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 28, INC.I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: S/N PBPREV

Nº DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 003/2026

PARTÍCIPE 1: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PARTÍCIPE 2: PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV

OBJETO: A PADRONIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, SANEAMENTO, ACOMPANHAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS FLUXOS ADMINISTRATIVOS, CONCERNENTES À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS PARA OS SERVIDORES E MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2026

EMBASAMENTO LEGAL: ART. 184 DA LEI Nº 14.133/2021

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.


MARIA MADALENA ABRANTES SILVA
Defensora Pública-Geral do Estado